

[ BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO ]

**Aproveitamento no ano letivo 2023/2024**

De acordo com o Despacho n.º 13531/2009, de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7761/2017, de 4 de setembro, o Despacho n.º 12/2023, de 13 de janeiro, do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, e o meu Despacho n.º 12/P/2025, são selecionados os alunos que, tendo aprovado no ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular (60 ECTS, não contando para este cômputo os ECTS correspondentes a unidades curriculares alvo de creditação e/ou melhoria de nota), tenham obtido a melhor média nas classificações dessas unidades curriculares, sendo esta obtida por média aritmética ponderada aos ECTS, com aproximação até às centésimas. Os estudantes de Licenciatura e 1.º ano curricular de Mestrado que possuam unidades curriculares atrasadas não serão considerados elegíveis. Os estudantes do 2.º ano de Mestrado com mais do que uma inscrição nesse mesmo ano curricular não serão igualmente considerados elegíveis.

**Para o aproveitamento no ano letivo 2023/2024 foi concedida à Faculdade de Belas-Artes a atribuição de quatro bolsas de estudo por mérito, as quais, pelo meu Despacho n.º 12/P/2025, e tendo em consideração o número total de estudantes inscritos por ciclo de estudos na Faculdade de Belas-Artes, foram distribuídas por grau de ensino, tendo sido atribuídas 3 bolsas para o 1.º Ciclo (Licenciatura) e 1 bolsa para o 2.º Ciclo (Mestrado).**

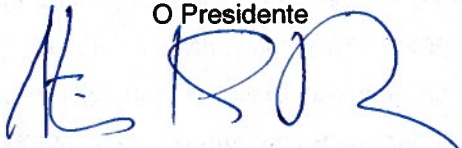
Após aplicação dos critérios de atribuição de bolsas de estudo por mérito em vigor, os estudantes contemplados foram os seguintes:

Nome	Curso	Ano	Média
Tomás Fidalgo Simões Gouveia	Licenciatura Bolonha em Pintura	2.º	18,35
Beatriz Ferreira Lamego	Licenciatura Bolonha em Ciências da Arte e do Património	3.º	18,20
Pedro Miguel da Silva Moura	Licenciatura Bolonha em Arte Multimédia	3.º	18,10
Diogo Afonso Cardoso Candeias Ferreira	Mestrado Bolonha em Educação Artística	2.º	20

Qualquer reclamação à presente lista de estudantes contemplados deverá ser apresentada, nos termos gerais, nos Serviços Académicos da Faculdade através do endereço de correio eletrónico [academicos@belasartes.ulisboa.pt](mailto:academicos@belasartes.ulisboa.pt).

A regulamentação aplicável e os respetivos critérios de seriação estão disponíveis para consulta em [www.belasartes.ulisboa.pt](http://www.belasartes.ulisboa.pt)

Faculdade de Belas-Artes, 25 de junho de 2025.

O Presidente  
  
(Professor Doutor António de Sousa Dias)